



Conselheiro-Presidente

IRADIR PIETROSKI

End.: Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190
Fone (51) 3214-9700

BOLETIM Nº 40/2026 - SEÇÃO I

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e julgar matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo sucintamente identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados para os fins previstos nas disposições normativas e no Regimento Interno desta Corte.

PRIMEIRA CÂMARA - 2ª SESSÃO - 03/02/26

Transferência para a Reserva - PROCESSOS Nºs:

033225-02.10/20-4 - BM - BRIGADA MILITAR.

Transferência para a Reserva. Brigada Militar – BM. Interessado: César Augusto Pires Rodrigues.
Solicitação de vista: Conselheiro Estilac Xavier.

Interessado(s):

César Augusto Pires Rodrigues

SEGUNDA CÂMARA - 3ª SESSÃO - 04/02/26

Inspeção Especial - PROCESSOS Nºs:

021358-02.00/20-0 - EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (2020).

Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro, em Substituição ao Conselheiro Alexandre Postal.
Solicitação de Vista: Conselheira-Substituta Heloísa Piccinini. Inspeção Especial realizada no Executivo Municipal de Porto Alegre, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023.
Licitação. Concorrência Pública n. 01/2017 – Campanha Publicitária – Utilização de Recursos do Fundo Municipal da Saúde. Gestores: Nelson Marchezan Junior (representado pelos Procuradores Municipais Roberto Rocha da Silva, OAB/RS n. 48.572, Carlos Eduardo da Silveira, OAB/RS sob n. 65.683, Jhonny da Silva Prado, OAB/RS n. 121.425-B, Igor Moura Maciel, OAB/RS n. 120.501-A, e César Emílio Sulzbach, OAB/RS n. 28.378) e Sebastião de Araújo Melo (representado pelos Procuradores Municipais Roberto Rocha da Silva, OAB/RS n. 48.572, Carlos Eduardo da Silveira, OAB/RS n. 65.683, Ricardo Hoffmann Munoz, OAB/RS n. 44.328, Jhonny da Silva Prado, OAB/RS n. 121.425-B, Juliana Bento Cucchiarelli, OAB/RS n. 60.641, e Igor Moura Maciel, OAB/RS n. 120.501-A). Interessada: Tiana Brum de Jesus. A Secretária da Segunda Câmara certifica que, nos termos regimentais, foi concedida vista do presente processo à Conselheira-Substituta Heloísa Piccinini, com o devido encaminhamento dos autos ao seu Gabinete, para exame da matéria.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Claudio Roberto Koskodan das Chagas,

Diretor-Geral.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico



Data da disponibilização: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – Ano XV – nº 08

Giovanna Kathleen Benedetti Teixeira,

Diretora Administrativa.



BOLETIM Nº 42/2026 – SEÇÃO I
PARECERES DA CONSULTORIA TÉCNICA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RESOLUÇÃO Nº 1.028/2015 - RITCE, ART. 110.

PARECER CT COLETIVO Nº 9/2024. Pedido de Orientação Técnica. Critérios para apuração de gastos em MDE e ASPS. Aferição de limites de despesa com pessoal, para fins da LRF. Modulação de efeitos.

PROCESSO Nº 5141-0200/16-0

DECISÃO: Acolhido parcialmente pelo Tribunal Pleno em 29/10/2025.

PARECER CT COLETIVO Nº 15/2025. Pedido de Orientação Técnica. Reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos. Art. 24, inciso XIV e §1º; art. 23, II e art. 30, I e II, todos da Constituição Federal. Lei nº 7.853/1989. Decreto nº 3.298/1999. Lei nº 8.112/1990. Decreto nº 9.508/2018. Lei Estadual nº 13.320/2009. Competência concorrente e comum. Não há obrigação dos municípios de observar as legislações federal e estadual, no que tange à fixação de percentual para reserva de vagas de pessoas com deficiência em concursos públicos municipais, salvo determinação em lei local, neste sentido. Possibilidade de indicação do percentual de vagas para PCD, aderindo à legislação federal ou estadual no edital do certame. Considerações.

PROCESSO Nº 12271-0200/25-8

DECISÃO: Acolhido pelo Tribunal Pleno em 12/11/2025.

PARECER CT COLETIVO Nº 18/2025. Consulta. Contrato de locação. Reajuste. Deflação. Possibilidade. Necessidade de cláusula contratual expressa de impossibilidade.

PROCESSO Nº 1305-0200/25-0

DECISÃO: Acolhido pelo Tribunal Pleno em 26/11/2025.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Claudio Roberto Koskodan das Chagas,
Diretor-Geral.

Giovanna Kathleen Benedetti Teixeira,
Diretora Administrativa.